



MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO - COC  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – EDITAL 001/2013

### **Rec/Pro nº 020**

Requerente: **Wellson Rosário Santos Dantas**

Objeto: Revisão de Avaliação.

### **Decisão**

#### **I - Relatório**

Em breve síntese, o Requerente alega em preliminar que houve irregularidade nos sorteios da prova escrita, pois a COC não cumpriu os requisitos estabelecidos no Edital, sorteando dois temas e não duas questões extraídas do tema, conforme item 8.3.2; no mérito o candidato requer a reavaliação das notas atribuídas pelos membros das bancas examinadoras tanto na prova escrita como na prova didática, apontando, nesta última, que perdeu pontos em razão de ter ministrado aula em apenas 20min, conforme apontado pela banca alegando que o edital previa que a prova didática poderia ter a duração de “até 30 min”.

É o Relatório

### **Decisão**

No que tange à preliminar, atente-se que o texto do Edital não pode ser interpretado somente no sentido de que, necessariamente, seriam elaboradas questões específicas sobre cada tema, as quais seriam objeto do sorteio, e sim que as questões da prova seriam extraídas dos temas, podendo abranger ou não a sua totalidade, de acordo com o sorteio feito pela COC, conforme ocorreu dentro na normalidade. O fato de a COC optar por questões dissertativas abrangendo a totalidade do tema do sorteio, não fere de modo algum o que previsto no Edital, visto que o candidato tinha prévio conhecimento dos temas e deveria saber discorrer sobre todo o conteúdo dos mesmos. Não procede, pois, a preliminar.

Quanto ao mérito, tendo a COC encaminhado o Recurso para a Banca Avaliadora, tendo os Srs. Avaliadores MANTIDO as notas atribuídas ao Recorrente e considerando que as Bancas tem autonomia para decidir, o presente Recurso é julgado IMPROVIDO.

Gurupi, 18 de dezembro de 2013.

Eliana Farencena  
Relatora